



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CENTRO - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00910

LEI Nº 007/93

De 14 de Janeiro de 1.993

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Administração Pública Municipal da cidade de Pedrinhas Paulista, autorizada através de seu Prefeito Municipal, a utilizar máquinas e veículos de propriedade de outros Órgãos Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Órgãos Públicos acima mencionados, poderão ser a nível Federal, Estadual e Municipal.


ARTIGO 2º - Os serviços prestados por estas máquinas e veículos, deverão ser obrigatoriamente utilizados para fim exclusivamente de interesse público.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista,
14 de janeiro de 1.993.


EVALDO ZANGRANDO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta secretaria na data supra.


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
DIRETORA DE GABINETE